



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI N° 5.334, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município no valor total de R\$ 54.200,00 (cinquenta quatro mil e duzentos reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo
02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.19.01 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Social
08.244.0157.0455 – Gestão Operacional do Bolsa Família
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física **R\$ 44.200,00**
Fonte de Recurso – 01.0660 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social

02 – Poder Executivo
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.05.01 – Secretaria de Finanças
28.843.0014.3.0007 – Dívida com Despesas de Exercício Anteriores
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores **R\$ 10.000,00**
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.05.03 – Receita Municipal
04.129.0011.2.0018 – Manutenção da Receita Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 10.000,00**
Ficha - 75
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo
02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.19.01 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Social
08.244.0157.0455 – Gestão Operacional do Bolsa Família

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado **R\$ 41.900,00**
Ficha - 601
Fonte de Recurso – 01.0660 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



3.1.90.14.00 - Diárias Civil.....R\$ 2.300,00

Ficha - 602

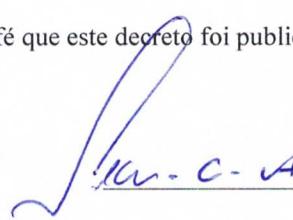
Fonte de Recurso – 01.0660 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 08 de abril de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

 11/04/2025
M. C. A. M. T.

Autor – Poder Executivo